



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014

PROCESSO Nº 23087.005352/2014-58

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2011, Seção 1, página 80, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, *sem o fornecimento de peças*, para os equipamentos eletroeletrônicos da Faculdade de Fisioterapia, **por um período de 12 (doze) meses**, para suprir necessidades do Departamento de Serviços Gerais da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior aos valores acobertados pelo Decreto**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. **Impugnação do Edital:**

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **28/07/2014**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **25/07/2014**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br.

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 523 de 17 de fevereiro de 2014;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- PTRES: 061000
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 0112

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

6.2. Não será permitida a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

6.3. A Licitante deverá apresentar registro junto ao CREA da empresa e do responsável técnico;

6.4. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

6.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

6.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

6.7. Não poderão participar desta licitação:

6.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas ou no âmbito da União;

6.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6.9. **Os documentos exigidos para habilitação constantes neste Edital deverão ser apresentados no CNPJ da empresa Licitante.**

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. **DATA: 31/ 07 / 2014**

7.2. **HORÁRIO: 09 : 00**

7.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** do item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total do item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;

8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;

8.5. NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sem ônus adicionais;

9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma.

9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;

9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;

9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

9.4.1. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital.

9.5. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como serviço ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

- 10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8. Em caso de descoexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;
- 11.4. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

11.6. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.7. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.7.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.8. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

12.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

12.2. A apresentação Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

12.3. Apresentar de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para prestar serviço de natureza similar ao objeto deste Edital.

12.4. Apresentar registro de capacidade técnica junto ao CREA ou do domicílio do licitante, com indicação no atestado dos responsáveis técnicos da empresa;

12.4.1. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

12.5. A documentação solicitada deverá ser enviada até o prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

12.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

12.7. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

12.8. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

13.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme minuta anexa;
- 15.2. O **CONTRATADO** deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o contrato proveniente deste certame, assim como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome de engenheiro devidamente qualificado para esse fim, pertencente ao seu quadro técnico permanente.
- 15.3. Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Local e horário para prestação dos serviços: Clínica de Fisioterapia – Prédio D, Unidade Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Av. Jovino Fernandes Salles, 2.600 – Santa Clara - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas, em dias úteis, e, será recebido desde que:
- 16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação;
- 16.1.1.2. Não apresente vícios;
- 16.1.2. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da qualidade dos serviços prestados que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.2. Após o recebimento dos serviços, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços recusados, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.3. **Prazo para prestação dos serviços:** As visitas para **Manutenção Preventiva** serão mensais e as datas para sua realização deverá ser acordadas com o responsável (fiscal), o Fisioterapeuta Flávio Henrique Furtado Vieira. Diante disto, a contratada deverá apresentar ao DSG – Departamento de Serviços Gerais, cronograma das datas acordadas.
- As visitas para **Manutenção Corretiva** serão realizadas quantas vezes forem necessárias para recolocar em funcionamento o equipamento em questão.
- 16.4. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes deste termo de referencia, as normas da ABNT ou as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

16.5. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e vistoriar os equipamentos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

16.6. O **CONTRATADO** deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim;

16.7. A equipe técnica do CONTRATADO deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços;

16.8. A empresa CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras de segurança do trabalho dadas pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 MTE e demais legislação específica que vieram a ser adotadas;

16.9. Atendendo a resolução **024/2007** do **CREFITO**, a contratada deverá providenciar as Certificações e Calibrações (RBC) para os equipamentos contidos no item **2.1) ESPECIFICAÇÕES**, itens 4, 13 a 15, 21 a 35 do Termo de Referência;

16.10. Toda retirada de equipamentos, que for necessária para manutenção nas dependências da CONTRATADA, deverá ser comunicada ao fiscal do contrato e autorizada pelo Setor de Patrimônio da UNIFAL-MG;

16.11. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DA GARANTIA

17.1. As despesas com o transporte (ida e volta), se necessário, do equipamento defeituoso será de responsabilidade da proponente.

18. DAS PENALIDADES

18.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.1.1. Advertência

18.1.2. Multa:

18.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

18.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

18.1.4. Declaração de inidoneidade.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado **mensalmente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;

20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 20.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 20.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 20.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 20.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 18 de julho de 2014.

Geisla Alves de Oliveira
Pregoeira – Unifal-MG
Matrícula SIAPE1568896

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, <i>sem o fornecimento de peças</i> , para os equipamentos eletroeletrônicos da Faculdade de Fisioterapia, por um período de 12 (doze) meses.	SERV	01		

- **Prazo para prestação dos serviços:** As visitas para **Manutenção Preventiva** serão mensais e as datas para sua realização deverá ser acordadas com o responsável (fiscal), o Fisioterapeuta Flávio Henrique Furtado Vieira. Diante disso, a contratada deverá apresentar ao DSG – Departamento de Serviços Gerais, cronograma das datas acordadas. As visitas para **Manutenção Corretiva** serão realizadas quantas vezes forem necessárias para recolocar em funcionamento o equipamento em questão.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

Termo de Referencia

1. OBJETIVOS: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para os equipamentos eletro eletrônicos da Faculdade de Fisioterapia, instalados no Prédio "D", Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 – Santa Clara – Alfenas MG.

2. JUSTIFICATIVAS: Para atender as necessidades de manutenção dos equipamentos descritos neste termo de referencia, visando o pleno funcionamento e atendendo as normas da Vigilância Sanitária.

2.1) ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação	Un	Qt
1	Esteira eletrônica com display multifuncional em LCD, com design moderno, atributos de segurança,... Marca: Movement, mod E 740 GII, nº - 82471, lotação UE D 119 Clínica de Fisioterapia,	un	2
2	Esteira elétrica com motor de 2 HP, com inclinação automática no mínimo de 150, velocidade automática,... Marca: Movement, mod RT 250 G2, nº 82464, lotação UE D 119 Clínica de Cardio respiratória	un	2
3	Banho de parafina inox com carrinho suporte, capacidade 8kg, câmara dupla, com termostato ajustável, ... Marca: Carci, mod carci, nº 79455, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
4	Turbilhão em aço inox 220 litros, com aquecedor, ducha, termostato e turbina para membros superiores e inferiores,... Marca: ISP, mod ISP, nº 79203, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
5	Turbilhão com aquecedor 180 litros, que apesar de ser passagem de água, permite que a mesma quando o turbilhão estiver enchendo, já entre pré aquecida,... Marca: Galano, mod Galano, nº 60600, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
6	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: Movement , mod Perform, nº 69067, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	6
7	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: G2 Moviment, mod G2 Moviment, nº 69701, lotação EU D 109 Ginásio Multifuncional	un	1
8	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: Zilmoves, mod Zilmoves, nº 79200, lotação EU A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
9	Esteira elétrica profissional com nível de velocidade de 0,5 – 11 MPH / 08 – 17,7 Kph, nível de elevação de 0% - 15%,... Marca: Movement, mod Movement, nº 70445, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	1
10	Esteira elétrica com motor de 2 HP, display em LCD, com velocidade, distancia, cronômetro, monitoração cardíaca e e de calorias, ... Marca: Embrex, mod Embrex, nº 59030, lotação UE D 109 Ginásio Multifuncional	un	3
11	BANHO de parafina inox com carrinho suporte, capacidade 4kg, câmara dupla, com termostato ajustável, lâmpada piloto e chave liga/desliga,... Marca: Chis, mod chis, nº 59210, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
12	Maquina de gelo em cubos de inox 50kg (fabricante de gelo) - automática para fabricação de gelos em cubos para produção kg/24 h em temp., Marca: Everest, mod Everest, nº 59047, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
13	Aparelho de CPAP completo, com rampa de acomodação de pressão de 5 a 45 minutos e incremento de 5 em 5 minutos, painel digital, Marca: Respironics, mod Respironics, nº 69916, lotação UE A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
14	Aparelho de BIPAP digital auto-trak, auto bi-level e bi-flex traquéia condutiva de fluxo de 1,80 metros, ... Marca: Respironics, mod Respironics, nº 69915, lotação UE A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
15	Concentrador de oxigênio com fluxômetro embutido acompanhado de umidificador e filtro, MARCA : Respironics, mod Ever flo, nº 77279, lotação UE D 119 Clínica de Cardio	un	4

	Respiratória		
16	Aparelho de infra vermelho de pedestal, com haste de sustentação flexível, refletor de alumínio anodizado, ... Marca: HTM, mod HTM, nº 77593, lotação UE D 110 Clínica de traumato-ortopedia	un	6
17	Aparelho de infra vermelho de mesa, com haste de sustentação flexível, refletor de alumínio anodizado, ... Marca: Chis, mod chis, nº 59203, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	6
18	Aparelho de radiação ultra violeta para fisioterapia – base em aço com acabamento sintético, sobre rodízios,... Marca: lsp, mod lsp, nº 66370, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
19	Oxímetro de dedo para spot-check, com acionamento automático quando posicionado no dedo, sem necessidade de compra de sensores adicionais,... Marca: Linde, mod Linde, nº 77655, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	7
20	Oxímetro de dedo para spot-check, com acionamento automático quando posicionado no dedo, sem necessidade de compra de sensores adicionais,... Marca: Imftec, mod Imftec, nº 69225, lotação UE A 107F Sala de Professor	un	4
21	Aparelho de diatermia por ondas curtas contínuo e pulsado, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 66365, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
22	Aparelho de diatermia por ondas curtas contínuo e pulsado, Marca: kw, mod Kw nº 59200, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
23	Aparelho ultrassom contínuo e pulsado com cabeçote de 1MHZ com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar,... Marca: Htm, mod Htm, nº 78835, lotação UE D 118 Clínica de Urologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	6
24	Aparelho ultrassom contínuo e pulsado com cabeçote de 1MHZ com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar,... Marca: lbramed, mod lbramed, nº 66377, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
25	Aparelho combinado de ultrassom contínuo e pulsado e multicorrentes (tens, diadinâmicas de bernard, galvânia, ultra-excitante, russa interferências e fes), Marca: Kld sonophasys, mod Sonophasys, nº 60557, lotação UE D 110 Clínica de Trauma-Ortopedia	un	2
26	Aparelho de estimulação elétrica neuromuscular multifuncional constituído de corrente diadinâmica, ... Marca: Quark, mod Quark, nº 79197, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	1
27	Aparelho de eletroestimulação e biofeedbck manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 79196, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
28	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, com frequências de 2000HZ e 4000 HZ, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 79195, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	5
29	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial,... MARCA: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
30	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais,... Marca: Htm, mod Htm, nº 77577, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	6
31	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial,... MARCA: Htm, mod Htm, nº 69698, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
32	Aparelho para eletrodiagnóstico e tratamento com multicorrentes (diadi, nâmicas, tens, interferenciais, galvânica, ultra-excitante, russa), MARCA: Kld, mod Kld, nº 66374, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	2
33	Aparelho de tens/fes com 4 canais, em que o fes tenha possibilidade de controlar pelo profissional tempo de subida, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 66372, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	2

34	Aparelho de corrente interferências de média frequência de 4000hz, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 66362, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
35	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, russa e drenagem linfática com possibilidade de controle pelo profissional do tempo de subida,... Marca: Kw, mod Kw, nº 59199, lotação UE 103 Laboratório II da fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	2
36	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, com dois canais, permitindo mais de 20 programas e tempo de terapia de 0 a 60 minutos,... Marca: Quark, mod Quark, nº 70475, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
37	Aparelho laser argaal com caneta de comprimento de onda de 830mm e potencia de 40mW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 830mm, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 100066, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	3
38	Aparelho de estimulação transcutânea neuromuscular microcontrolado de alta voltagem (HIGH VOLT) com dois tipos diferentes de correntes,... Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 100065, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	2
39	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais, possibilitando o tratamento com tens convencional, acupuntura e variação de intensidade e frequência,... Marca: Ibramed, mod Ibramed nº 99987, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	2
40	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais, possibilitando o tratamento com tens convencional, acupuntura e variação de intensidade e frequência,... Marca: Htm, mod Htm, nº 77578, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	4
41	Aparelho de eletroestimulação e biofeedback manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, possibilitando multiplas opções de tratamento, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 79196, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
42	Aparelho de eletroestimulação e biofeedback manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, possibilitando multiplas opções de tratamento, Marca: Htm, mod Htm, nº 69699, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
43	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, com frequência de 2000HZ e 4000HZ (russa e interferenciais), Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 79195, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	5
44	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial e com frequências distintas, Marca: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia.	un	1
45	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial e com frequências distintas, Marca: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia.	un	2
46	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permitindo mais 20 programas e tempo de terapia de 0 a 60 minutos...., Marca: Quark, mod Quark, nº 70475, lotação UE Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	2
47	Aparelho Ultrasson contínuo e pulsado com cabeçote de 1mhz com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar frequência de modulação do modo pulsado, Marca: Htm, mod Htm, nº 78835, lotação UE Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	5
48	Aparelho laser ingaalp com caneta de comprimento de onda de 670nm e potência de 30MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 670NM, Marca: Htm Ingaalp, mod Ingaalp, nº 78830, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	2

49	Aparelho laser algal com cante de comprimento de onda de 830NM e potência de 40MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 830NM, Marca: Htm, mod Htm, nº 77587, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	4
50	Aparelho laser arga com caneta de comprimento de onda de 904NM e potência de 25MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 904NM, Marca: Htm, mod Htm, nº 77583, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	4
51	Equipamento de vapor de ôzônio com jato direcionador com giro de 306°, controle eletrônico do nível de água e dispositivo para inclusão de aromas na terapia...., Marca: Htm, mod Htm, nº 70573, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
52	Aparelho de peeling de cristal que permite esfoliação mecânica progressiva e controlada, utilizando um circuito de vácuo loop fechado para promover uma pulverização de microcristais...., Marca: Htm, mod Htm, nº 70571, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
53	Equipamento de eletroterapia com corrente contínua, corrente de alta voltagem e microcorrentes, acompanhado de 4 pares de eletrodo de alumínio-esponja vegetal 80 x 100MM....., Marca: Htm, mod Htm, nº 69703, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
54	Aparelho de peeling ultra-sônico que permite a ionização, normalização, eletrolifting e a penetração de ativos, através da função microcorrentes sincronizada, Marca: Htm, mod Htm, nº 69700, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
55	Aparelho de vácuo terapia e endermologia com tecnologia microprocessada, permitindo vácuo regulável indicado através de vacuômetro....., Marca: Htm, mod Htm, nº 69696, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
56	Aparelho para eletrodiagnóstico e tratamento com multicorrentes (diadinâmicas, tens, interferências, galvânia, ultra-excitante, russa), Marca: Kld, mod Kld, nº 66374, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	1
57	Aparelho combinado de ultrassom contínuo e pulsado e multicorrentes (tens, diadinâmicas de bernard, galvânia, ultra-excitante, russa interferências e fes), Marca: Kld Sonophasys, mod Sonophasys, nº 60557, lotação UE D 110, Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	1

3. LOTAÇÃO DO EQUIPAMENTOS: Clínica de Fisioterapia – Prédio “D”, Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 – Santa Clara – Alfenas MG.

4. PRAZO DE ENTREGA: Visitas mensais para manutenção preventiva e corretiva, quantas vezes necessárias, conforme descrito nas disposições gerais, itens 7.13 e 7.14.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)/mensal. Totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

6. PAGAMENTO: 12 parcelas mensais, após o ateste do responsável (fiscal) pelos equipamentos, o fisioterapeuta Flávio Henrique Furtado Vieira.

7. DISPOSIÇÃO GERAIS:

7.1) Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes deste termo de referencia, as normas da ABNT ou às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.1) Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e vistoriar os equipamentos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

7.2) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

7.3) A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros etc.

7.4) O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

7.5) A inobservância das presentes especificações técnicas implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo o CONTRATADO refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

7.6) No prazo máximo de "20 dias úteis", a contratada deverá fornecer ao Departamento de Serviços Gerais, planilha de peças passíveis de substituição determinadas pelo fabricante, quando na execução da manutenção preventiva. A planilha deverá conter todas as especificações detalhadas das peças.

7.7) A CONTRATADA apresentar registro junto ao CREA, apresentar registro do responsável técnico junto ao CREA. Apresentar atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa pública ou privada, com comprovação de capacidade para prestar serviço de instalação, manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos objeto deste termo de referência; Apresentar registro de capacidade técnica junto ao CREA ou do domicílio do licitante, com indicação no atestado dos responsáveis técnicos da empresa; O CONTRATADO deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o contrato proveniente deste certame assim como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome de engenheiro devidamente qualificado para esse fim, pertencente ao seu quadro técnico permanente.

7.8) O CONTRATADO deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

7.9) A equipe técnica do CONTRATADO deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

7.10) O representante da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos.

7.11) A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, quando julgar necessário ou conveniente à boa execução dos serviços contratados.

7.12) A empresa CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras de segurança do trabalho dadas pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 MTE e demais legislação específica que vieram a ser adotadas.

7.13) As visitas para Manutenção Preventiva serão mensais e as datas para sua realização deverá ser acordadas com o responsável (fiscal), o Fisioterapeuta Flávio Henrique Furtado Vieira. Diante disto, a contratada deverá apresentar ao DSG – Departamento de Serviços Gerais, cronograma das datas acordadas.

7.14) As visitas para Manutenção Corretiva serão quantas vezes for necessárias para recolocar em funcionamento o equipamento em questão.

7.15) Atendendo a resolução 024/2007 do CREFITO, a contratada deverá providenciar as Certificações e Calibrações (RBC) para os equipamentos contidos nas **2.1) ESPECIFICAÇÕES**, itens 4, 13 a 15, 21 a 35.

7.16) A CONTRATADA deverá manter na Clínica de Fisioterapia ficha técnica de cada equipamento listado neste termo de referência, contendo todas as informações atualizadas das condições técnicas, incluídos datas de manutenções realizadas e as previsões das manutenções preventivas.

7.17) Toda retirada de equipamentos que se fizerem necessárias para manutenção nas dependências da CONTRATADA, deverá ser comunicada ao fiscal do contrato e autorizada pelo Setor de Patrimônio da UNIFAL-MG

7.18) Todos os contatos de ordem técnica deverão ser feitos com o Departamento de Serviços Gerais e todos os dispositivos deste termo de referência deverão ser seguidos rigorosamente.

UNIFAL-MG

MINUTA DO CONTRATO Nº /2014

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG** E _____, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de março de 2014 da Presidenta da República, publicado no DOU de 14 de março de 2014, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: __, com sede em _____, na Rua _____- CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, portador do CPF nº ____ e RG: ____ - SSP/____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.005352/2014-58, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 73/2014, processado em

consonância com os ditames das legislações acima especificadas, cujas normas regem o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2014, seus anexos e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1. O objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, *sem o fornecimento de peças*, para os equipamentos eletroeletrônicos da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2014, seus anexos e na proposta da **CONTRATADA**;

2. A **CONTRATADA** deverá prestar manutenção preventiva e corretiva nos seguintes equipamentos:

Item	Especificação	Un	Qt
1	Esteira eletrônica com display multifuncional em LCD, com design moderno, atributos de segurança,... Marca: Movement, mod E 740 GII, nº - 82471, lotação	un	2

	UE D 119 Clínica de Fisioterapia,		
2	Esteira elétrica com motor de 2 HP, com inclinação automática no mínimo de 150, velocidade automática,... Marca: Movement, mod RT 250 G2, nº 82464, lotação UE D 119 Clínica de Cardio respiratória	un	2
3	Banho de parafina inox com carrinho suporte, capacidade 8kg, câmara dupla, com termostato ajustável, ... Marca: Carci, mod carci, nº 79455, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
4	Turbilhão em aço inox 220 litros, com aquecedor, ducha, termostato e turbina para membros superiores e inferiores,... Marca: ISP, mod ISP, nº 79203, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
5	Turbilhão com aquecedor 180 litros, que apesar de ser passagem de água, permite que a mesma quando o turbilhão estiver enchendo, já entre pré aquecida,... Marca: Galano, mod Galano, nº 60600, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
6	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: Movement , mod Perform, nº 69067, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	6
7	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: G2 Moviment, mod G2 Moviment, nº 69701, lotação EU D 109 Ginásio Multifuncional	un	1
8	Bicicleta ergométrica com assento gel, com regulador de altura e distância, guidão com regulador de altura,... Marca: Zilmoves, mod Zilmoves, nº 79200, lotação EU A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
9	Esteira elétrica profissional com nível de velocidade de 0,5 – 11 MPH / 08 – 17,7 Kph, nível de elevação de 0% - 15%,... Marca: Movement, mod Movement, nº 70445, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	1
10	Esteira elétrica com motor de 2 HP, display em LCD, com velocidade, distancia, cronômetro, monitoração cardíaca e e de calorias, ... Marca: Embrex, mod Embrex, nº 59030, lotação UE D 109 Ginásio Multifuncional	un	3
11	BANHO de parafina inox com carrinho suporte, capacidade 4kg, câmara dupla, com termostato ajustável, lâmpada piloto e chave liga/desliga,... Marca: Chis, mod chis, nº 59210, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
12	Maquina de gelo em cubos de inox 50kg (fabricante de gelo) - automática para fabricação de gelos em cubos para produção kg/24 h em temp., Marca: Everest, mod Everest, nº 59047, lotação UE D 129 Laboratório Área Molhada	un	1
13	Aparelho de CPAP completo, com rampa de acomodação de pressão de 5 a 45 minutos e incremento de 5 em 5 minutos, painel digital, Marca: Respireonics, mod Respireonics, nº 69916, lotação UE A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
14	Aparelho de BIPAP digital auto-trak, auto bi-level e bi-flex traquéia condutiva de fluxo de 1,80 metros, ... Marca: Respireonics, mod Respireonics, nº 69915, lotação UE A 102 Laboratório III da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
15	Concentrador de oxigênio com fluxômetro embutido acompanhado de umidificador e filtro, MARCA : Respireonics, mod Ever flo, nº 77279, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	4
16	Aparelho de infra vermelho de pedestal, com haste de sustentação flexível, refletor de alumínio anodizado, ... Marca: HTM, mod HTM, nº 77593, lotação UE D 110 Clínica de traumatologia-ortopedia	un	6
17	Aparelho de infra vermelho de mesa, com haste de sustentação flexível, refletor	un	6

	de alumínio anodizado, ... Marca: Chis, mod chis, nº 59203, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem		
18	Aparelho de radiação ultra violeta para fisioterapia – base em aço com acabamento sintético, sobre rodízios,... Marca: lsp, mod lsp, nº 66370, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
19	Oxímetro de dedo para spot-check, com acionamento automático quando posicionado no dedo, sem necessidade de compra de sensores adicionais,... Marca: Linde, mod Linde, nº 77655, lotação UE D 119 Clínica de Cardio Respiratória	un	7
20	Oxímetro de dedo para spot-check, com acionamento automático quando posicionado no dedo, sem necessidade de compra de sensores adicionais,... Marca: Imftec, mod Imftec, nº 69225, lotação UE A 107F Sala de Professor	un	4
21	Aparelho de diatermia por ondas curtas contínuo e pulsado, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 66365, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
22	Aparelho de diatermia por ondas curtas contínuo e pulsado, Marca: kw, mod Kw nº 59200, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
23	Aparelho ultrassom contínuo e pulsado com cabeçote de 1MHZ com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar,... Marca: Htm, mod Htm, nº 78835, lotação UE D 118 Clínica de Urologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	6
24	Aparelho ultrassom contínuo e pulsado com cabeçote de 1MHZ com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar,... Marca: lbramed, mod lbramed, nº 66377, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	3
25	Aparelho combinado de ultrassom contínuo e pulsado e multicorrentes (tens, diadinâmicas de bernard, galvânia, ultra-excitante, russa interferências e fes), Marca: Kld sonophasys, mod Sonophasys, nº 60557, lotação UE D 110 Clínica de Trauma-Ortopedia	un	2
26	Aparelho de estimulação elétrica neuromuscular multifuncional constituído de corrente diadinâmica, ... Marca: Quark, mod Quark, nº 79197, lotação UE D 110 Clínica de Trauma-Ortopedia	un	1
27	Aparelho de eletroestimulação e biofeedbck manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 79196, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
28	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, com frequências de 2000HZ e 4000 HZ, Marca: lbramed, mod lbramed, nº 79195, lotação UE D 110 Clínica de Trauma-Ortopedia	un	5
29	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial,.... MARCA: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
30	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais,.... Marca: Htm, mod Htm, nº 77577, lotação UE D 110 Clínica de Trauma-Ortopedia	un	6
31	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial,.... MARCA: Htm, mod Htm, nº 69698, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
32	Aparelho para eletrodiagnóstico e tratamento com multicorrentes (diadi,	un	2

	nâmicas, tens, interferenciais, galvânica, ultra-excitante, russa), MARCA: Kld, mod Kld, nº 66374, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia		
33	Aparelho de tens/fes com 4 canais, em que o fes tenha possibilidade de controlar pelo profissional tempo de subida, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 66372, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	2
34	Aparelho de corrente interferências de média frequência de 4000hz, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 66362, lotação UE A 103 Laboratório II da Fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	1
35	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, russa e drenagem linfática com possibilidade de controle pelo profissional do tempo de subida,.... Marca: Kw, mod Kw, nº 59199, lotação UE 103 Laboratório II da fisioterapia da Escola de Enfermagem	un	2
36	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, com dois canais, permitindo mais de 20 programas e tempo de terapia de 0 a 60 minutos,.... Marca: Quark, mod Quark, nº 70475, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
37	Aparelho laser argaal com caneta de comprimento de onda de 830mm e potencia de 40mW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 830mm, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 100066, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	3
38	Aparelho de estimulação transcutânea neuromuscular microcontrolado de alta voltagem (HIGH VOLT) com dois tipos diferentes de correntes,.... Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 100065, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	2
39	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais, possibilitando o tratamento com tens convencional, acupuntura e variação de intensidade e frequência,.... Marca: Ibramed, mod Ibramed nº 99987, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	2
40	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência tens/fes com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais, possibilitando o tratamento com tens convencional, acupuntura e variação de intensidade e frequência,.... Marca: Htm, mod Htm, nº 77578, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	4
41	Aparelho de eletroestimulação e biofeedback manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, possibilitando multiplas opções de tratamento, Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 79196, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
42	Aparelho de eletroestimulação e biofeedback manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, possibilitando multiplas opções de tratamento, Marca: Htm, mod Htm, nº 69699, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
43	Aparelho de correntes alternadas de média frequência, com frequência de 2000HZ e 4000HZ (russa e interferenciais), Marca: Ibramed, mod Ibramed, nº 79195, lotação UE D 110 Clínica de Traumatologia-Ortopedia	un	5
44	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial e com frequências distintas, Marca: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia.	un	1
45	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico	un	2

	eletrônico, permite operar no modo simultâneo ou sequencial e com frequências distintas, Marca: Quark, mod Quark, nº 79190, lotação UE D 118, Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia.		
46	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permitindo mais 20 programas e tempo de terapia de 0 a 60 minutos....., Marca: Quark, mod Quark, nº 70475, lotação UE Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	2
47	Aparelho Ultrasson contínuo e pulsado com cabeçote de 1mhz com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar frequência de modulação do modo pulsado, Marca: Htm, mod Htm, nº 78835, lotação UE Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	5
48	Aparelho laser ingaalp com caneta de comprimento de onda de 670nm e potência de 30MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 670NM, Marca: Htm Ingaalp, mod Ingaalp, nº 78830, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	2
49	Aparelho laser algaal com caneta de comprimento de onda de 830NM e potência de 40MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 830NM, Marca: Htm, mod Htm, nº 77587, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	4
50	Aparelho laser arga com caneta de comprimento de onda de 904NM e potência de 25MW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 904NM, Marca: Htm, mod Htm, nº 77583, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	4
51	Equipamento de vapor de ôzônio com jato direcionador com giro de 306°, controle eletrônico do nível de água e dispositivo para inclusão de aromas na terapia....., Marca: Htm, mod Htm, nº 70573, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
52	Aparelho de peeling de cristal que permite esfoliação mecânica progressiva e controlada, utilizando um circuito de vácuo loop fechado para promover uma pulverização de microcristais....., Marca: Htm, mod Htm, nº 70571, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
53	Equipamento de eletroterapia com corrente contínua, corrente de alta voltagem e microcorrentes, acompanhado de 4 pares de eletrodo de alumínio-esponja vegetal 80 x 100MM....., Marca: Htm, mod Htm, nº 69703, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
54	Aparelho de peeling ultra-sônico que permite a ionização, normalização, eletrolifting e a penetração de ativos, através da função microcorrentes sincronizada, Marca: Htm, mod Htm, nº 69700, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
55	Aparelho de vácuo terapia e endermologia com tecnologia microprocessada, permitindo vácuo regulável indicado através de vacuômetro....., Marca: Htm, mod Htm, nº 69696, lotação UE D 118 Clínica de Uroginecologia, Obstetrícia e Dermatologia	un	1
56	Aparelho para eletrodiagnóstico e tratamento com multicorrentes (diadinâmicas, tens, interferências, galvânia, ultra-excitante, russa), Marca: Kld, mod Kld, nº 66374, lotação UE D 110 Clínica de Traumato-Ortopedia	un	1
57	Aparelho combinado de ultrasson contínuo e pulsado e multicorrentes (tens, diadinâmicas de bernard, galvânia, ultra-excitante, russa interferências e fes), Marca: Kld Sonophasys, mod Sonophasys, nº 60557, lotação UE D 110, Clínica de Traumato-Ortopedia	un	1

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Local e horário para prestação dos serviços: Clínica de Fisioterapia – Prédio “D”, Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 – Santa Clara – Alfenas MG, das 8:00 h às 10:30 h e das 13:00 h às 16:30 horas, em dias úteis.

2. Os serviços serão recebidos desde que:

2.1. Estejam compatíveis com os critérios estabelecidos na Licitação;

2.2. Não apresente vícios;

3. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da qualidade dos serviços prestados que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos.

4. Após o recebimento dos serviços, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços recusados, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5. **Prazo para prestação dos serviços:** As visitas para **Manutenção Preventiva** serão mensais e as datas para sua realização deverá ser acordadas com o responsável (fiscal), o Fisioterapeuta Flávio Henrique Furtado Vieira. Diante disto, a contratada deverá apresentar ao DSG – Departamento de Serviços Gerais, cronograma das datas acordadas.

6. As visitas para **Manutenção Corretiva** serão realizadas quantas vezes forem necessárias para recolocar em funcionamento o equipamento em questão.

5. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar à fiscalização, por escrito, todas as intervenções de manutenção ocorridas nos equipamentos registradas em Ordens de Serviços;

6. Após o recebimento dos serviços, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com os serviços executados, os mesmos terão que ser corrigidos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes deste termo de referencia, as normas da ABNT ou às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

3. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros etc.

4. O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

a) assim estiver previsto e determinado no Contrato;

b) a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

5. A inobservância das presentes especificações técnicas implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo o CONTRATADO refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

6. No prazo máximo de “20 dias úteis”, a contratada deverá fornecer ao Departamento de Serviços Gerais, planilha de peças passíveis de substituição determinadas pelo fabricante, quando na execução da manutenção preventiva. A planilha deverá conter todas as especificações detalhadas das peças.

7. A CONTRATADA deverá apresentar registro do responsável técnico junto ao CREA. O CONTRATADO deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia o presente contrato, assim como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome de engenheiro devidamente qualificado para esse fim, pertencente ao seu quadro técnico permanente.

8. O CONTRATADO deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

9. A equipe técnica do CONTRATADO deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

10. O representante da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos.

11. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, quando julgar necessário ou conveniente à boa execução dos serviços contratados.

12. A empresa CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras de segurança do trabalho dadas pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 MTE e demais legislação específica que vieram a ser adotadas.

13. Atendendo a resolução 024/2007 do CREFITO, a contratada deverá providenciar as Certificações e Calibrações (RBC) para os equipamentos relacionados nos itens 4, 13 a 15, 21 a 35, Cláusula Terceira do respectivo contrato.

14. A CONTRATADA deverá manter na Clínica de Fisioterapia ficha técnica de cada equipamento listado neste termo de referência, contendo todas as informações atualizadas das condições técnicas, incluídos datas de manutenções realizadas e as previsões das manutenções preventivas.

15. Toda retirada de equipamentos que se fizerem necessárias para manutenção nas dependências da CONTRATADA, deverá ser comunicada ao fiscal do contrato e autorizada pelo Setor de Patrimônio da UNIFAL-MG

16. Todos os contatos de ordem técnica deverão ser feitos com o Departamento de Serviços Gerais e todos os dispositivos deste termo de referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos objeto deste Contrato, deverão ser executados por equipe técnica da **CONTRATADA**, não podendo alegar desconhecimento técnico do equipamento;

2. A **CONTRATADA** se obriga a atender, sem ônus para a UNIFAL-MG, a prestação de serviços de manutenção corretiva, quantas vezes forem necessárias;

3. Para os serviços contratados, caberá à **CONTRATADA** fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de funcionários, visando assegurar a conclusão dos serviços no prazo fixado;

4. Os serviços mal executados terão que ser corrigidos, e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**, no todo ou em parte;

5. As chamadas de emergência serão efetuadas exclusivamente pelo fiscal responsável pelo contrato. À fiscalização se reserva o direito de propor suspensão do contrato caso algum item do presente Contrato seja descumprido;

6. Qualquer alteração só será permitida se autorizada, por escrito, pela Fiscalização;

7. Acidentes decorrentes de fatores de qualquer natureza, uso indevido anormal ou inábil dos equipamentos eximirá a UNIFAL-MG das responsabilidades assumidas, desde que comprovado o fato através de relatório técnico apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente fundamentado;

8. A **CONTRATADA** ficará responsável pela integridade física e moral de seus funcionários, assim como se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;

10. A **CONTRATADA** arcará com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus funcionários, na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços de acordo com as exigências e condições constantes neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e anexos;

2. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços, devendo garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas, sob pena de responsabilidade;

4. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas, tais como, transporte, equipamentos de segurança, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que sejam devidas aos empregados da **CONTRATADA** no desempenho dos serviços, ficando ainda a UNIFAL-MG isenta de vínculo empregatício com os mesmos; serão ainda de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos comerciais resultantes da execução deste Contrato, nos termos do Art. 71 e § 1º da Lei nº 8.666/93;

5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;

6. Todos os serviços a serem executados obedecerão a horários de conveniência da UNIFAL-MG, dando sempre preferência às atividades acadêmicas. Qualquer serviço que venha atrapalhar o andamento normal das atividades da UNIFAL-MG deverá ser realizado em horário conveniente, que não coincida com as atividades didáticas;

7. Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

8. É obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados;

9. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados neste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

10. Manter a documentação atualizada, no SICAF, durante o prazo de execução do Contrato;

11. Todos os técnicos e funcionários da **CONTRATADA** terão que portar cartão de identificação funcional, a fim de preservar a segurança, sendo vedados os reparos, ajustes ou medidas similares, ainda que urgentes feitos por outra pessoa física ou jurídica;

12. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

13. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 e demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços do presente contrato;
2. A **CONTRATANTE**, fiscalizará o andamento e a medição dos serviços;
3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços executados, nas condições e preços pactuados;
4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
6. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;
7. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** (consulta ao SICAF).

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratual, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando um valor anual de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2014, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como frete e impostos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, incluindo troca ou substituição, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Havendo prorrogação, será aplicado o percentual do - IGP-FGV, que se verificar nos 12 (doze) meses anteriores à data de cada renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento dos serviços, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;

3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a UNIFAL-MG consultará junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados pela Fonte _____, PTRES: _____ e Elemento de Despesa _____, Nota de Empenho 2014NE_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002, no artigo 28 do Decreto 5.450/2005 e do artigo 14 do Decreto 3.555/2000:

1.1 Advertência;

1.2 Multa:

1.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e;

1.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

1.4 Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;

c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;

d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.

e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão deste Contrato a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, pagará à **CONTRATADA** somente o valor relativo aos serviços prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ____ de ____ de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____